

PROCESSO Nº 10043-9/2012

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

RELATOR: CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO nº 994/2013

Conforme preceitua a redação do art. 141, § 2º do Regimento Interno do TCE/MT, foi concedida oportunidade para o gestor apresentar suas alegações finais, sendo estas acostadas aos autos às fls. 2740 / 2799 -TCE.

Com isso, encaminhe-se o presente processo ao Apoio à Procuradoria do Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Cuiabá, 15 de Maio de 2013.

WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator
(Assinatura Digital)